



COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 45ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL RJ

TERMO DE AUDIÊNCIA – PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0144364-04.2016.8.19.0001

AUTOR: NIRLENE GONÇALVES DA SILVA
ADV.: Gregório Parussolo alves da Silva – OAB/RJ 171693
RÉU: SEG. LIDER DO CONS. DO SEGURO DPVAT
PREPOSTO: Samantha Pires Rodrigues – 125.342.527-20
ADV.: Aline B. do Nascimento Souza – OAB/RJ 134637

Em 07 de julho de 2016, na sala de audiências deste Juízo, perante a Dr. Conciliador JULIO CESAR J. ALVES, OAB/RJ – 52.178, nomeada *ad hoc* pelo MM. Juiz de Direito Titular, **Dr. MARCIO ALEXANDRE PACHECO** realizou-se a audiência designada nestes autos.

Ao prego realizado às 15:00hs., AUSENTE a parte autora presente seu patrono, presente a preposta da Ré e sua patrona a qual declarou neste ato que os documentos de representação foram juntados eletronicamente.

Proposta a conciliação, essa foi recusada.

Consigna este conciliador que a parte autora não se fez presente nem apresentou procurador devidamente habilitado para este ato.

Pela Patrona da parte ré foi requerido que seja aplicada à autora a multa prevista no art. 334, § 8º do CPC.

Pelo patrono do Réu foi dito que sua contestação escrita com documentos foi apresentada eletronicamente, peça da qual teve vista a parte contrária, tendo dito que já apresentou sua réplica às fls. 112

Pela Patrona da parte Autora foi dito que pretende a produção da prova pericial médica, cuja seus quesitos se encontram às fls. 10. Pela Patrona da parte Ré foi dito que pretende a produção da prova documental superveniente e suplementar, firmando, desde já, que no caso de deferimento do pleito da parte Autora na realização da prova pericial, seus quesitos se encontram às fls. 56, pugnando, se for o caso pela posterior apresentação de assistente técnico.

Pelo patrono do Réu foi requerido que as futuras publicações sejam em nome do **DR. PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA – OAB/RJ 155.834**

Nada mais havendo, encerro o presente termo às 15:15hs., e devolvo os autos ao Cartório para abertura de conclusão a Dr. Juiz.

JULIO CESAR J. ALVES

Conciliador

Autor :

Adv.:

Gregório Parussolo OAB/RJ 171693

Réu :

Adv.:

Samantha Pires Rodrigues

Aline B. do Nascimento Souza
OAB/RJ 134.637